AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00008

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, através do FUNDEB - Fundo de Manut. E Desenv. da Educ. Básica, por intermédio do Pregoeiro(a), torna público o Pregão Presencial Nº 9/2020-00008 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Com abertura em 30/03/2020 às 10:00hs.
Mais informações poderão ser obtidas na CPL no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h00min na Prefeitura de Dom Eliseu – PA, no site http://www.domeliseu.pa.gov.br/.

DOM ELISEU - PA, 10 de Março de 2020
GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente e Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 001/2020-2ªCH

A Prefeitura Municipal de Acará (PA) através da CPL, comunica a quem se faça interessar que realizará a Licitação, modalidade Tomada de Preços, tipo: menor preço; regime: empreitada por preço global; para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação e conclusão das escolas municipais: Escola "Sítio Novo" reforma e ampliação, localidade no Ramal São Domingos, Baixo Acará; Escola "Ronaldo Passarinho" reforma e ampliação, localidade no Igarapé Itapicuru, margem do Rio, Baixo Acará; Escola "Castelo Branco" reforma e ampliação, localidade Comunidade Quilombola, Jacarequara, Baixo Acara; Escola "Vista Nova de Jesus II" conclusão da construção, localidade Ramal da Vera Cruz no município de Acará/PA. Em sessão pública: 27/03/2020 as 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal, sala da CPL, Sito a Tv. São José, nº 120, Centro-Acará-Pa.

ERICKA AMORIM
Presidente da CPL
Acará-PA, 11 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.978/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item/Lote, Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data do certame: **27/03/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA COBERTURA TOTAL CONTRA SINISTROS DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927877. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 12/03/2020.

Thainá Drews Araújo
Pregoeira CPL/PMM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020-MP/PA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Caixas de Papelão.
Edital: nos sites **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.mppa.mp.br**
Local da Sessão: no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**
Abertura: 26/03/2020, 09:00 horas (Brasília-DF).
UASG: 925980
Fontes de Recurso: 0101
Data da Assinatura: 11/03/2020
Pregoeiro: Rafael Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020-FMS
Abertura: 25/3/2020 às 8:30h sede da PMU. Objeto: Contratação de empresa para serviços de exames laboratoriais e ambulatoriais para atender a Secretaria de Saúde, menor preço.
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020-PMU
Abertura: 26/3/2020 às 8:30h, sede da PMU. Objeto: Aquisição materiais agrícolas e gramas em placas p/ Secret. Municipais, menor preço.
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020-PMU
Abertura: 27/3/2020 às 8:30h, sede da PMU. Objeto: Aquisição de rouparia, uniformes e aviamentos p/ as Sec. Municipais, menor preço.
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020-PMU
Abertura: 30/3/2020 às 8:30h, na sede PMU. Objeto: Aquisição de peças e serviço de motocicleta p/ Secret. Municipais, menor preço.

MUNICIPIO DE MARITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2020-PP-SEMADS-PMM. O Município de Marituba, Pará, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que às 09h do dia 25 de março de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo Menor Preço por item, para Registro de Preços para Futura e eventual fornecimento parcelado de combustível (Gasolina e Óleo Diesel) destinado ao abastecimento da frota de veículos da SEMADS, e entrega parcelada de água mineral potável e gás liquefeito de petróleo- GLP, para atender as demandas da Secretaria Municipal e Desenvolvimento Social no município de Marituba/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do Tribunal de Contas do Município/PA; Portal Transparência de Marituba; ou na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Antônio Bezerra Falcão, 518- Bairro: Centro- Marituba CEP: 67200-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Para os editais que forem retirados na SEMADS será cobrado o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Ord. de Despesas:
Euzilene da Silva Nascimento.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO

O Presidente da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE – COOPERNORTE**, inscrita no CNPJ nº. 14.718.125/0001-66, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus 88(oitenta e oito) cooperados para se reunirem na 10ª Assembleia Geral Ordináriaque se realizará no dia 27 de março de 2020, na sede da Cooperativa Agroindustrial Paragominense localizada na Rod PA 256, nº 776, Bairro Nova Conquista, na cidade de Paragominas no Estado do Pará e CEP 68.627-451.
A AGOem primeira convocação realizar-se-á às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 18:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1. Apresentação e aprovação do Relatório Anual de Gestão, dos Demonstrativos Contábeis acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, todos do ano de 2019; 2. Destinação das Sobrasou Perdas do ano2019; 3. Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 4. Fixação de honorários da Diretoria e das cédulas de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 5. Outros assuntos de interesses Sociais.

Paragominas/PA, 13 de março de 2020.

BAZILIO WESZ CARLOTO
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor presidente da Cooperativa de Transportes, Fretamento e Turismo da Região Norte e Nordeste do Estado do Pará – **COOPTTAIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.986.980/0001-46**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto Social, convoca a todos os cooperados em gozo de seus respectivos direitos sociais, para comparecerem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **31 de março de 2020**, na sede da cooperativa sita à Avenida Belém, nº 30, bairro: Santa Maria, no município de Tailândia, no estado do Pará, em primeira convocação às 18h00min, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de exercer seus direitos sociais e, caso o quórum não seja atingido no horário determinado, em segunda convocação às 19h00min, com metade mais um (01) dos associados em condições de exercer seus direitos sociais, em terceira e última convocação às 20h00min, com o mínimo de 10 (dez) para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01 – Prestação de Contas do exercício de 2019;
02 – Eleição do Conselho Fiscal;
03 – Alteração do estatuto social da cooperativa;

Tailândia – Pará, 12 de março de 2020.
Flequisman da Silva Nunes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 4001-2/2020-FME.
Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEAE/PA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública estadual deste Município de Porto de Moz/Pará. Abertura: 25/03/2020 - às 8:00hs. Edital e informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Simpliciana Farias, S/Nº- Sala 1 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/Pa, no horário de 08h às 12h.

Porto de Moz-PA, 10 deMarço de 2020.
JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO (05/03/2020) DO EXTRATO DE CONTRATO 0107/2020

ONDE SE-LÊ:
CONTRATO Nº 0107/2020
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-02
CONTRATANTE: FUNDEB
CONTRATADA: E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ME
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERNITENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE - PRÓ-INFÂNCIA TIPO "B" ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EDUARDA MONTEIRO.
VALOR TOTAL: R$ 1.029.992,36 (um milhão, vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exércicio 2020 Projeto 0716.123610231.1.005 Construção de Escolas do Ensino Básico Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.029.992,36.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

LÊIA-SE:
CONTRATO Nº 0107/2020
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-02
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ME
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE - PRÓ-INFÂNCIA TIPO "B" ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EDUARDA MONTEIRO.
VALOR TOTAL: R$ 1.029.992,36 (um milhão, vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: EXEERCÍCIO 2O2O PROJETO 0407.123650271.1.002 Construção de Unidades do Pró-Infância Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.029.992,36.
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 200919-01/2017
Assunto: Concurso Público - Contrato nº 01-2018200318/1-PMM-CP-SEMAD

Vistos, etc.
Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício pelo Município de Marituba (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), tendo em vista as notícias amplamente veiculadas na imprensa que macularam a credibilidade da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSO PÚBLICOS LTDA., empresa essa contratada para a realização do Concurso Públio de Marituba (Contrato nº 01-2018200318/1-PMM-CP-SEMAD).
As notícias acima constam anexas ao Ofício nº 431/2019/GAB/PMM, e referem-se, exemplificativamente, às fls. 28, sobre a Operação Cartas Marcadas que investiga uma possível fraude no concurso da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), em Brasília, envolvendo a empresa ora contratada; às fls. 32, sobre o cancelamento do concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), às fls. 34, sobre a Operação Perfuga, ocasião em que foi presa a sócia-proprietária da empresa Inaz do Pará por suposta fraude na contratação da empresa para a realização do concurso público da Câmara de Vereadores de Santarém/PA; às fls. 43, sobre a suspensão do concurso público da Câmara Municipal de Óbidos, em razão de a empresa ter ignorado a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar por um período de 07 meses, imposta pelo Governo da Bahia.
Às fls. 47/63 consta Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Coordenação de Licitações e Contratos, opinando, em síntese, pela possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela autoridade competente, com base no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, em razão do interesse público, justificado na preservação de dois pilares fundamentais de governança, considerando os fatos narrados nas matérias jornalísticas supramencionadas.
Às fls. 64/65 consta Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ratificando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Coordenação de Licitações e Contratos, oportunidade em que foram acostadas ao Processo Administrativo outras duas publicações na imprensa de notícias sobre os concursos públicos nos municípios paraenses de Óbidos e Magalhães Barata, os quais seriam realizados pela empresa em comento.
Foi realizada notificação à empresa em tela para apresentar manifestação aos termos do objeto do processo administrativo.
Às fls. 70/86 consta manifestação da empresa, aduzindo, em síntese o seguinte:
- A empresa manifesta entendimento de que este Município teria instaurado processo administrativo ´para fins de averiguação e providências cabíveis, sobre a possibilidade de rescisão do contrato firmado por um fato isolado, qual seja, apenas em razão da prisão preventiva de sua sócia-proprietária, Maria de Nazaré Martins da Silva, na Operação Perfuga, em Santarém/PA. Nesse sentido, alega o princípio constitucional da presunção de inocência, tendo em vista que a prisão decretada foi preventiva e de que sequer foi oferecida denúncia em face da empresária;
- Que o procedimento licitatório, realizado na modalidade concorrência, do qual consagrou-se vencedora, foi conduzido em consonância com os princípios que regem a licitação pública, inclusive ao Princípio da Vantajosidade, e por isso é ilegal eventual rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa;
- Que a Administração Pública possui prerrogativas para rescindir unilateralmente qualquer contrato cujo objeto não esteja sendo cumprido, mas que não é o caso, haja vista que a empresa tem cumprido com seus deveres contratuais, e que em razão do princípio da boa-fé objetiva, o Município de Marituba deve cumprir com os seus;
- Que não é razoável a Administração Pública considerar a prisão cautelar como justificativa relevante para justificar a rescisão contratual, em observância ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, que se sobrepõe às regras e princípios que integram a ordem jurídica, inclusive sobre o princípio da supremacia do interesse público;
- Que a penalidade imposta pelo Estado da Bahia é restrita tão somente ao âmbito deste ente federativo, e não gera impedimento aos demais entes da Federação, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União;
- Que o ocorrido no Município de Óbidos foi próprio da fase interna da licitação, e, portanto, de responsabilidade da Administração Pública, e que o concurso de Magalhães Barata estava em vias de ocorrer, com as provas previstas para o dia 17/11/2019. Por isso, não há qualquer motivo para se colocar em dúvida a integridade, probidade e capacidade técnica da empresa;
- Que a empresa já vem cumprindo com seus deveres contratuais previstos da Cláusula Oitava, como, por exemplo, a contratação de professores para a elaboração das provas, celebração de seguro garantia, etc, cujos custos, caso seja rescindido o contrato, deverão ser ressarcidos à empresa, juntamente com os lucros cessantes;
- Solicitou a juntada de documentos, quais sejam: cópia da penalidade, exarada pelo Estado da Bahia; Edital do concurso público do Município de Óbidos; Resolução nº 369 da Câmara Municipal de Óbidos; Ata de aprovação da Resolução nº 369; Estrutura organizacional da Câmara de Óbidos (2018); Regulamento do concurso de Óbidos; Ata de aprovação de legislação e economia de Óbidos; Documentos do Ministério Público (questionamento da constitucionalidade da Resolução nº 369/2018 da Câmara de Óbidos).

Às fls. 210/211 a Comissão Especial de Licitação informou que, à época, a Comissão Especial de Licitação realizou pesquisa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mas não identificou registro em nome da empresa em alusão, e entende que a empresa comprovou sua idoneidade conforme as declarações de idoneidade apresentadas ao processo licitatório, durante a realização do certame. Em anexo ao esclarecimento, juntou cópia das declarações de idoneidade firmadas pela própria Diretora/Presidente da empresa.
Às fls. 215/231, face às informações e documentos juntados posteriormente, consta novo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral, opinando, conclusivamente, pela possibilidade de anulação do Contrato nº 01-2018200318/1-PMM-CP-SEMAD pelos motivos ali defendidos.
É o relatório. Decido. Verica-se que o Processo Licitatório da Concorrência Pública nº 1/20172808-01-CP/PMM/SEMAD, teve seu percurso na mais tranquila normalidade, culminando a feitura do Contrato nº 01-2018200318/1-PMM-CP-SEMAD.
Ocorre que face às notícias veiculadas nos noticiários, este Município se viu compelido à averiguar a veracidade dos fatos e, dependendo do desfecho, adotar as medidas legais cabíveis.
Como se vê nos autos, as notícias são graves. Ultrapassam a esfera de falácias e acontecimentos comesinhos.
Inicialmente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhou o Ofício nº 431/2019/GAB/PMM ao Coordenador de Licitações e Contratos, para que se manifestasse sobre a possibilidade de rescisão do Contrato nº 01-2018200318/1-PMM-CP-SEMAD, firmado entre o Município de Marituba e a empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSO PÚBLICOS LTDA., em razão de notícias veiculadas.
Com muita clareza, a Assessoria Jurídica da Coordenação mencionada se posicionou pela possibilidade da rescisão.
Ocorre que, compulsando os autos e fundamentando-se em recentes julgados e doutrina que tratam a respeito do tema, a Procuradoria Geral do Município entendeu pela possibilidade jurídica da anulação do Contrato outrora assinado com a empresa em tela, tendo em vista a presença de vício insanável, incapaz de ser convalidado.
O art. 53 da Lei 9.784/99 aduz que: "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".
Em que pese a empresa Inaz do Pará ter argumentado que a penalidade imposta pelo Estado da Bahia seria restrita tão somente ao âmbito daquele ente federativo, não tendo o condão de gerar impedimento aos demais entes da Federação, vejo que a Procuradoria Geral do Município ressalta com sensatez a cautela que deve ser adotada no caso.
Conforme entendimento jurisprudêncial recente, vejo que embora a publicação da sanção da suspensão aplicada à empresa pelo Estado da Bahia ter feito referência apenas à lei estadual, vale lembrar que esta lei está pautada na Lei Federal nº 8.666/1993, a qual definiu no art. 87 as sanções aplicáveis aos casos de inexecução do contrato com a Administração Pública. Ou seja, a empresa incorreu na sanção do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993.
Pelo exposto, concordo e acato o Parecer Jurídico nº 06/2020/PGM, e entendo que o Contato nº 01-2018200318/1-PMM-CP-SEMAD está revestido de vício insanável, em decorrência da ilegalidade cometida pela empresa ora contratada, após a assinatura daquele, devendo operar, em prestígio ao interesse público, a anulação do Contrato nº 01-2018200318/1-PMM-CP-SEMAD, devendo ser observada a ordem de chamamento do segundo colocado no certame licitatório.
Posto isso, art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, intime-se a empresa INAZ DO PARÁ para fins de ciência da anulação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Marituba, 06 de março de 2020.
Luzineide Nascimento Faria
Secretária Municipal de Administração

Amazônia Planos de Saúde Ltda.
Edital de Aviso aos Beneficiários

AMAZÔNIA PLANOS DE SAÚDE LTDA, operadora registrada na Agencia Nacional de Saúde Suplementar sob o nº 41905-2, diante da obrigação legal contida no artigo 13, parágrafo único, inciso II, da lei 9656/98, bem como amparada por meio do presente Edital, com fundamento nos termos do **PARECER N 276/2010/GECOS/PROGE-ANS/PGF** da ANS, vem **COMUNICAR** aos beneficiários ou aos representantes legais abaixo qualificados, que se encontra em local incerto e não sabido, que foram feitas inúmeras tentativas infrutíferas de contato por Aviso de Recebimento via correios endereçadas aos endereços constantes nos dados cadastrais da Operadora, e **NOTIFICAR** para que compareçam na sede da empresa localizada na Travessa Nove de Janeiro, nº 1295, Belém/PA, no prazo de 10 dias a contar desta publicação, com vistas a garantir a manutenção de seus contratos. O não comparecimento na sede da Operadora no prazo estipulado acarretara a rescisão do contrato de plano de saúde do beneficiário ciente, com fundamento na legislação supramencionada. 123100001615 NELSON ISAMU MUROI, 103100001756 NORMANDO MENEZES DE SOUZA, 103100004219 MAYARA DAYANE ANDRADE LIMA, 10031 RUTH MAR FERREIRA SANTOS, 13829 THAMIRES SAMARA LIMA DA SILVA, 103100003786 ALCINDA ARETUZA CAMPOS DE OLIVEIRA, 7572 JESSICA MONTEIRO AVIZ, 113100003723 CAMILA CRISTIANE DE BRITO MAIA, 113100003124 BRENDA JAMILE DA SILVA COSTA, 7810 CARINA ROCHA LADEIRA, 111000000593 NAYANI DE CASSIA FERREIRA PALHETA, 103100003107 CARLOS ALBERTO NEGRAO MAUES, 103100003647 MARCELO LEONARDO DAS CHAGAS FERREIRA, 312 C JORGE JOJI NISHIO, 113100004281 MARIGLEIDE MOURAO BARRETO, 113100004115 JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA, 9789 JOSE ORLANDO DA SILVA, 113100002625 SAMARA LIMA CAIADO, 1555 JOSE ORLANDO DA SILVA, 652 OSVALDO TAKAYA FUJIHASHI, 121000000166 ROSA LINA SANTOS CORDEIRO, 103100004297 ROSEANE SOUZA FERREIRA, 113100003347 BERNARDO SILVA DE MIRANDA PUERTO, 113100003394 RAYLE CRISTINE PEREIRA GOMES, 103100004109 MARCOS ROBERTO SANTANA CORREA LOBO, 113100003373 UMBERTO DE TARSO BRITO DA SILVA, 10348 SILVIA NAZARE CAVALCANTE DE SOUSA, 103100003251 NILSON SOEIRO PERDIGAO, 103100003797 ELLEM PATRICIA BRANDAO ALVES, 113100003045 FRANCIANI NAZARE GRASCIANI DE AGUIAR TYLL, 113100001732 JAKELYNE DO SOCORRO BATISTA REGO, 10500 LIDIANE OEIRAS, 113100002499 DANIELA GONCALVES DA COSTA, 3935C ANDREA SIMONE GONCALVES SILVA, 4318H DAVID MICHAEL BAYLESS, 4115 LUCIVALDO BENTES MACEDO, 3209 DIANE VIDAL DO NASCIMENTO, 3459C RAMON DE CARVALHO FREIRE E SA, 103100003854 NICOLE MALAQUIAS BARBOSA, 103100004626 JOELMA DE LIMA VALENTE. Belém/PA, 04/03/2020. Gilberto Osamu Yamamoto-Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TIPO PREGÃO PRESENCIAL. AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **5/20201202-01 - PP-PMM-SEOF.** Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: 1) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE REFERENTE A PLATAFORMA DE GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (AMBIENTE WEB), INCLUINDO OS MÓDULOS: GERENCIADOR TRIBUTÁRIO; RECADASTRAMENTO ELETRÔNICO; NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (GESTÃO COMPLETA DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS COM CONTROLES AUTOMÁTICOS DAS ALÍQUOTAS DO ISS DAS EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 155/2016, COM O MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DAS EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL E MEIS); DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DESIF); DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO; DECLARAÇÕES FISCAIS ELETRÔNICAS; ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO (ONLINE); 2) SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SAT OFFLINE), INCLUINDO OS MÓDULOS: PROTOCOLO; PROCESSOS ELETRÔNICOS; CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL, INTEGRADA AO AMBIENTE WEB; PROTESTO ELETRÔNICO DE CDA; PROCURADORIA (CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA, EXECUÇÃO FISCAL ELETRÔNICA, INTEGRADA AO PJE DO TJ-PA); 3) SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS (WEB), PARA CONSULTA DE VIABILIDADE, ABERTURA, LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS E SUAS RENOVAÇÕES, ALTERAÇÕES E BAIXA DE EMPRESAS, INTEGRADOS AO SISTEMA REDESIM DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA); 4) CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO DE MODERNAS PRÁTICAS DE GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL ENVOLVENDO O LANÇAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM VISTAS AO INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS; (ANEXO I), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.** Comunicamos que está suspenso o Pregão Presencial Nº **5/20201202-01 - PP-PMM-SEOF,** para análise de impugnação do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Marituba, 12 de março de 2020.
LEILA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA GUAMÁ TOCANTINS

MINISTÉRIO DA **SAÚDE**

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – SRP UASG - 257043

A união, convida os interessadas em participarem do Sistema de registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, **P.E Nº 04/2020 , para o dia 24/03/2020, às 10:00hs**; Objeto, aquisição de Água Mineral, Gás Liquefeito de Petróleo, Chá, Café, leite em Pó, Copo Descartável, Garrafão de água, adoçante, achocolatado e Açúcar para atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá Tocantins/SESAI/MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento: conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Processos n.º **25056.001275/2019-64**, o Edital está disponível na Sala do SELOG/CPL/Dsei-Guatoc., Av. Conselheiro Furtado nº 1597, Bairro da Cremação – Belém/PA e no site www.comprasnet.gov.br e cplguatoc@saude.gov.br

Raimundo Marinho da Cunha
Pregoeiro/CPL/DSEI-GUATOC/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0182019-PP-SRP/PMSAT
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS;
CONTRATADA: AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 11.218.665/0001-92;
CONTRATO: Nº 1003001/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 148.250,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.920.842/0001-95;
CONTRATO: Nº 1003002/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 33.550,00 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: BELPARÁ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.503.757/0001-40;
CONTRATO: 1003003/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS - R$ 15.490,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa reais).
CONTRATADA: C. N. MOTA & CIA LTDA- ME - CNPJ: 13.822.943/0001-41;
CONTRATO: Nº 1003004/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).
CONTRATADA: PPF COM E SEV EIRELI - CNPJ: 07.606.575/0001-00;
CONTRATO: Nº 1003005/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 62.062,00 (sessenta e dois mil e sessenta e dois reais).
CONTRATADA: FIS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.731.830/0001-01;
CONTRATO: Nº 1003006/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: POLYMEDH EIRELI – CNPJ: 63.848.345/0001-10;
CONTRATO: Nº 1003007/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 77.755,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA- ME - CNPJ: 30.313.649/0001-23;
CONTRATO: Nº 1003008/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ:07.041.480/0001-88;
CONTRATO: Nº 1003009/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ: 29.312.896/00001-26;
CONTRATO: Nº 1003010/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).
CONTRATADA: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 21.041.143/0001-11;
CONTRATO: Nº 1003011/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).
CONTRATADA: MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI - CNPJ: 33.617.642/0001-93;
CONTRATO: Nº 1003012/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 77.320,00 (setenta e sete mil e trezentos e vinte reais).
CONTRATADA: J P COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME - CNPJ: 22.685.164/0001-32;
CONTRATO: Nº 1003013/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 61.650,00 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76;
CONTRATO: Nº 1003014/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: T O PINHEIRO COMÉRCIO DE MARCADORIA EIRELI - CNPJ: 32.724.354/0001-75;
CONTRATO: Nº 1003015/2020 – PP-SRP-PMSAT/FMS – R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2020.

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá